

ADITAMENTO 1
CONTRATO Nº 19/2022
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO COM A EMPRESA LIMEIRA FM STEREO LTDA QUE TEM COMO OBJETO A TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL. TRATA-SE DE ADEQUAÇÃO NO HORÁRIO DAS TRANSMISSÕES FACE DECRETO 10.456/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, órgão público do Poder Legislativo, com personalidade judiciária, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor Sidney Pascotto, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] em pleno exercício e funções, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.**

CONTRATADO: LIMEIRA FM STEREO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. Piauí, 493, Vila Claudia, Limeira/SP, CEP: 13.480-951, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.244.117/0001-46, neste ato devidamente representada pelo Sr. Ricardo José Zovico, residente e domiciliado(a) na R. Piauí, 493, Vila Claudia, Limeira/SP, portador(a) do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED]

As partes assim identificadas pactuam o presente aditamento (1) ao Contrato, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3885/2022**, cuja celebração reger-se-á pelas Leis nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Resolução nº 593, de 14/11/2014, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições previstas no **EDITAL** de convocação e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acrescenta-se ao subitem 1 ao item 1, da Cláusula Quinta, que trata da descrição detalhada dos serviços, que assim passa a vigor com a redação a seguir:

5.1. A presente licitação tem por objeto a transmissão ao vivo das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Limeira, todas as segundas-feiras, com início às 14:30 horas e encerramento previsto às 22:00 horas, podendo o tempo previsto de duração da sessão ser ultrapassado em razão do conteúdo específico e consequências de cada sessão.

5.1.1. A contratada fica desobrigada, face a exigência do que está disposto no artigo 2º do Decreto 10.456/2020, a fazer a transmissão entre as 21h e 22 h.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 28/11/2022, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Limeira, 20 de dezembro de 2022.

Contratante:

[Redacted Signature]

CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP
SIDNEY PASCOTTO
PRESIDENTE

Contratada:

[Redacted Signature]

LIMEIRA FM STEREO LTDA
RICARDO JOSÉ ZOVICO
REPRESENTANTE LEGAL

[Redacted Signature]



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CONTRATADA: LIMEIRA FM STEREO LTDA

CONTRATO: 19/2022 – Aditamento 1

OBJETO: TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



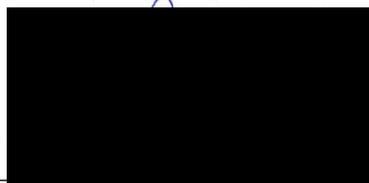
Limeira, 20 de dezembro de 2022.

*Contratante/Responsável pela
Homologação/Ordenador de Despesa:*



SIDNEY PASCOTTO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMEIRA/SP

Contratada:



LIMEIRA FM STEREO LTDA
RICARDO JOSÉ ZOVICO
REPRESENTANTE LEGAL

Fiscal:



MATHEUS GRANCHI FONSECA
ASSISTENTE TÉCNICO DE ÁUDIO E IMAGEM